



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 616/94

DA DENOMINAÇÃO A AVENIDA "C" DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG., APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

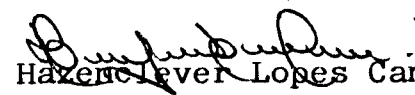
Art. 1º - A Avenida "C" do Bairro Bela Vista, passa a denominar-se "ADMAR DO COUTO SOUZA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
11 de julho de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hacerio Leves Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração